

CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX)

EDITAL DO PROJETO SUPLEMENTAR DE EXTENSÃO CURRICULAR

Este edital estabelece requisitos, condições e a forma de usufruto dos serviços educacionais aos estudantes que possuem pendências na carga horária de extensão e desejam realizar projetos suplementares.

1. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO

1.1. Somente poderá realizar o Projeto Suplementar o estudante com o status na matrícula de **PRÉ-CONCLUENTE** no semestre vigente.

1.2. Somente poderão solicitar a participação os estudantes que possuam pendências na carga horária de extensão curricular.

1.3. A solicitação será, **exclusivamente**, via Portal do Aluno, pelo endereço eletrônico <https://mundo.uniateneu.edu.br> ou pelo aplicativo UniAteneu.

1.4. Após entrar no Portal do Aluno, clique em “**Solicitações**”, depois “**ATENDIMENTOS COPEX**” e por fim, “**INSCRIÇÃO EM PROJETO SUPLEMENTAR**” e descreva a solicitação.

2. TAXA DE ADESÃO

2.1. É de responsabilidade do estudante o pagamento da taxa de adesão para o projeto.

2.2. Em contraprestação aos serviços educacionais prestados, o estudante pagará uma **taxa única de R\$ 59,90**.

2.3. Caso o estudante não realize o projeto, não receberá reembolso.

3. SOBRE O PROJETO

3.1. Após a solicitação ser deferida, o estudante será incluído na sala do projeto no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em até **5 dias úteis**.

3.2. No ambiente virtual, o aluno terá acesso a todas as informações do projeto e será acompanhado por um professor tutor.

3.3. O Projeto consiste na realização de uma **prestação de serviço à comunidade**, a qual deve ser devidamente documentada e supervisionada.

3.4. As etapas do projeto devem ser seguidas rigorosamente conforme as instruções da plataforma, com o envio das evidências solicitadas em cada fase.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX)

3.5. A prestação de serviço deve ser realizada sob a supervisão de um **profissional legalmente habilitado** (ex: nutricionista, fisioterapeuta, administrador, engenheiro), sendo que a escolha do profissional deve ser compatível com a área de atuação do projeto.

3.6. A carga horária a ser desenvolvida é de até 60h por projeto. A depender da carga horária pendente, o aluno poderá desenvolver mais de um projeto, com um prazo de **30 dias corridos** para que conclua o volume necessário para cumprir sua carga horária total de extensão pendente.

4. CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Prazos
Período de solicitação do Projeto	A qualquer momento
Prazo para pagamento da taxa de adesão	Após 72h da solicitação
Inclusão do estudante na sala do projeto	Até 5 dias úteis após a aprovação da solicitação
Prazo para conclusão do projeto	30 dias corridos após a liberação da sala


5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do estudante acompanhar os prazos disponíveis na sala do projeto no AVA.

5.2. O não cumprimento das regras e prazos deste edital pode resultar na reprovação da atividade, sendo necessário refazer o processo de solicitação e pagamento.

5.3. A qualidade do projeto, a supervisão adequada e o cumprimento de todas as etapas são essenciais para a aprovação na atividade de extensão.

Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA CRISTINA DA SILVA BENEVIDES**
Data: 29/09/2025 09:15:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrea Cristina da Silva Benevides
Pró-Reitora de Planejamento de Ensino